



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Tecnologia da Informação  
Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições de Tecnologia da Informação

**PLANO DE TRABALHO Nº 01/2022 DO TED Nº 35/2022**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	<b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME</b>
Nome da autoridade competente:	Rogério Gabriel Nogueira de Lima
Número do CPF:	XXX.817.791-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/SGC/SE/ME
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UASG: 170607 - Diretoria de Administração e Logística - DAL
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/SGC/SE/ME

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	<b>MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP</b>
Nome da autoridade competente:	Lucio Rodrigues Capelletto
Número do CPF:	XXX.693.210-XX
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MTP
<b>b) UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	400045 - CGRL MTP
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MTP

**3. OBJETO:**

Este Termo de Execução Descentralizada - TED tem como Objeto a sustentação, manutenção, disponibilidade, transição e compartilhamento de atividades, processos e contratos administrativos hora sub-rogados ao Ministério do Trabalho e Previdência de que trata o art. 8º do Decreto nº 11.036, de 7 de abril de 2022, mas por algumas necessidade da fase de transição ainda resta necessário o compartilhamento do objeto contratual listados a seguir:

Identificação do Contrato	Processo - SEI	Fornecedor	Período	Valor Estimado
17/2021 (16014931)	12804.100229/2020-29	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV	01/11/2022 a 30/04/2023	R\$ 2.770.560,84
09/2020 (25956543)	12804.100956/2019-52	Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS	01/11/2022 a 30/04/2023	R\$ 3.967.173,96
<b>Total</b>				R\$ 6.737.734,80

Referência: quanto ao Contrato Administrativo nº 17/2021, o registro da necessidade consta no **Despacho SGP-DESIN-CGSER (documento SEI nº 29348019)**.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Sustentação e disponibilidade dos serviços, na forma que se encontram nos contrato hora listados e em uso pelo Ministério da Economia - ME.

- Executar a Transição e garantir a continuidade dos Serviços de TI utilizados pelo ME no CT-17/2021 - DATAPREV (SEI: 16014931 :: 12804.100229/2020-29 /
- Executar a Transição e garantir a continuidade dos Serviços de TI utilizados pelo ME no CT-09/2020 - TELEBRÁS (SEI: 25956543 :: 12804.100956/2019-52 /

Identificação do Contrato	Processo - SEI	Fornecedor	Período	Valor Estimado
17/2021 (16014931)	12804.100229/2020-29	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV	01/11/2022 a 30/04/2023	R\$ 2.770.560,84
09/2020 (25956543)	12804.100956/2019-52	Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS	01/11/2022 a 30/04/2023	R\$ 3.967.173,96
<b>Total</b>				R\$ 6.737.734,80

CT-17/2021 - DATAPREV (SEI: 16014931 :: 12804.100229/2020-29 / ( Período: 01/11/2022 a 30/04/2023))						
Item	Apêndice	Serviço	Unitário	Unidades	Forma de Execução	Mensal
1	Apêndice A	Serviço de Produção de Soluções	R\$ 176.764,59	6	Mensalidade	R\$176.764,59
2	Apêndice B	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Softwares e de Extração	R\$1.335,91	600	Sob demanda	R\$133.591,00
3	Apêndice C	Serviços de Informação	R\$2.609,99	6	Sob demanda	R\$2.609,99
4	Apêndice D	Serviços de Infraestrutura	R\$118.444,06	6	Sob demanda	R\$118.444,06
5	Apêndice E	Serviços de Consultoria	R\$367,01	300	Sob demanda	R\$18.350,50
6	Apêndice F	Outros Serviços	R\$12.000,00	6	Sob demanda	R\$12.000,00
Total						R\$461.760,14

CT-09/2020 - TELEBRÁS (SEI: 25956543 :: 12804.100956/2019-52 / (Período: 01/11/2022 a 30/04/2023))						
Item	Anexo	Especificação dos Serviços	Mensal	Unidades	Forma de Execução	Mensal
1	I	Serviços de telecomunicações (Planilha de Itens)	R\$ 408.772,00	6	Sob demanda	R\$ 408.772,00
2	I	Instalações e Mudanças de Endereço (Planilha de Serviços Complementares)	R\$ 31.331,30	6	Sob demanda	R\$ 31.331,30
3	I	Centro de Monitoração no Cliente - CMC (Planilha de Serviços Complementares)	R\$ 221.092,36	6	Sob demanda	R\$ 221.092,36
TOTAL						R\$ 661.196

Total TED --> ME -->  
MTP

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

- Considerando DECRETO Nº 11.036, DE 7 DE ABRIL DE 2022 que Altera o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia, o Decreto nº 10.382, de 2 de maio de 2020, que institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e o Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Previdência provisórios, dispõe sobre a estrutura temporária de unidades do Ministério do Trabalho e Previdência, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.
- No que concerne ao Contrato Administrativo nº 17/2021 - DATAPREV, vale destacar que grande parte da equipe de servidores então responsáveis por sua fiscalização no âmbito da DTI-ME teve sua movimentação requisitada pela DTI-MTP e que o contrato foi sub-rogado no dia 02/09/2022 e já atende a implementação de medidas trazidas pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 15/2022, tais como novas políticas públicas trabalhistas para caminhoneiros e taxistas, ao que consta, já consta com atuação do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP. Salienta-se, para efeito de ilustração, que 99,1% do faturamento mensal referente a serviços de produção é em favor das Secretarias de Trabalho (STRAB) e de Previdência (SPREV) do MTP, havendo apenas 0,9% no interesse da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal (SGP) do ME, referente à participação do Executivo Federal no COMPREV (compensação entre regimes previdenciários) e à sustentação do SICAPWEB (excepcionalidades de aposentados da Rede Ferroviária Federal).
- Portanto, num faturamento mensal de mais de 20 milhões de reais, menos de 200 mil reais são de interesse do Ministério da Economia, justificando-se sua prioritária sub-rogação.
- A seu turno, o Contrato Administrativo nº 09/2020 - TELEBRÁS também tem seu objeto em sua maioria atuando nos interesses públicos do MTP, sendo alcançando 86,58% de todo objeto que deve ser suprimido tão logo sejam concluído as iniciativas de nova contratação por parte do Ministério da Economia - ME, aqui referenciado pelo processo SEI (12804.101167/2022-34)

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(X) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( ) Sim  
(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Não se aplica. As despesas serão autorizadas por Ordem de Serviços conforme objeto contratual.

1...  
2...  
3...

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Executar a Transição e garantir a continuidade dos Serviços de TI utilizados pelo ME no CT-17/2021- ME - DATAPREV (SEI: 16014931 :: 12804.100229/2020-29 / (Período: 01/11/2022 a 30/04/2023)	Mensalidade	6	R\$461.760,14	R\$2.770.560,84	01/11/2022	30/04/2023
PRODUTO	Conforme CT-17/2021- ME - DATAPREV	Sob demanda	-	-	-	01/11/2022	30/04/2023
META 2	Executar a Transição e garantir a continuidade dos Serviços de TI utilizados pelo ME no CT-09/2020 - ME - TELEBRÁS (SEI: 25956543 :: 12804.100956/2019-52 / (Período: 01/11/2022 a 30/04/2023)	Mensalidade	6	R\$661.195,66	R\$3.967.173,96	01/11/2022	30/04/2023
PRODUTO	Conforme CT-09/2020 - ME - TELEBRÁS	Sob Demanda	-	-	-	01/11/2022	30/04/2023

Identificação do Contrato	Processo - SEI	Fornecedor	Período	Valor Estimado
17/2021 (16014931)	12804.100229/2020-29	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV	01/11/2022 a 30/04/2023	R\$ 2.770.560,84
09/2020 (25956543)	12804.100956/2019-52	Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS	01/11/2022 a 30/04/2023	R\$ 3.967.173,96
Total				R\$ 6.737.734,80

**CT-17/2021 - DATAPREV (SEI: 16014931 :: 12804.100229/2020-29 / (Período: 01/11/2022 a 30/04/2023)**

Item	Apêndice	Serviço	Unitário	Unidades	Forma de Execução	Mensal
1	Apêndice A	Serviço de Produção de Soluções	R\$ 176.764,59	6	Mensalidade	R\$176.764,59
2	Apêndice B	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Softwares e de Extração	R\$1.335,91	600	Sob demanda	R\$133.591,00
3	Apêndice C	Serviços de Informação	R\$2.609,99	6	Sob demanda	R\$2.609,99
4	Apêndice D	Serviços de Infraestrutura	R\$118.444,06	6	Sob demanda	R\$118.444,06
5	Apêndice E	Serviços de Consultoria	R\$367,01	300	Sob demanda	R\$18.350,50
6	Apêndice F	Outros Serviços	R\$12.000,00	6	Sob demanda	R\$12.000,00
Total						R\$461.760,14

**CT-09/2020 - TELEBRÁS (SEI: 25956543 :: 12804.100956/2019-52 / (Período: 01/11/2022 a 30/04/2023)**

Item	Anexo	Especificação dos Serviços	Mensal	Unidades	Forma de Execução	Mensal
1	I	Serviços de telecomunicações (Planilha de Itens)	R\$ 408.772,00	6	Sob demanda	R\$ 408.772,00
2	I	Instalações e Mudanças de Endereço (Planilha de Serviços Complementares)	R\$ 31.331,30	6	Sob demanda	R\$ 31.331,30
3	I	Centro de Monitoração no Cliente - CMC (Planilha de Serviços Complementares)	R\$ 221.092,36	6	Sob demanda	R\$ 221.092,36
TOTAL						R\$ 661.196

Total TED --> ME --> MTP

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2022	R\$ 1.122.955,80
Dezembro/ 2022	R\$ 1.122.955,80
Janeiro/2023	R\$ 1.122.955,80
Fevereiro/2023	R\$ 1.122.955,80

Março/2023	R\$ 1.122.955,80
Abril/2023	R\$ 1.122.955,80

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI - Subelemento 09 - HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	(Sim/Não)	R\$ 1.060.587,54
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI - Subelemento 01 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE // Subelemento 02 - MANUTENCAO EVOLUTIVA DE SOFTWARE	(Sim/Não)	R\$ 801.546,00
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI - Subelemento 11 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC	(Sim/Não)	R\$ 710.664,34
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI - Subelemento 21 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	(Sim/Não)	R\$ 15.659,96
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	(Sim/Não)	R\$ 110.103,00
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI - Subelemento 09 - HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	(Sim/Não)	R\$ 72.000,00
339140 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI - Subelemento 13 - COMUNICACAO DE DADOS E REDES EM GERAL	(Sim/Não)	R\$3.967.173,96

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília, 03 de novembro de 2022.

*Documento assinado eletronicamente*

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada

**LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**SE/MTP**

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, 03 de novembro de 2022.

*Documento assinado eletronicamente*

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora

**ROGÉRIO GABRIEL NOGALHA DE LIMA**  
**Diretor de Tecnologia da Informação**  
**DTI/SGC/SE/ME**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gabriel Nogalha de Lima, Diretor(a) de Tecnologia da Informação**, em 09/11/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Rodrigues Capelletto, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/11/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29274723** e o código CRC **A2C2DAF8**.

